

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 428 DE 25 DE JULHO DE 2024

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 270/2023, Comissão de Sindicância para apurar fatos de denúncia na unidade de Saúde da Família Vila Marcelino, no município de Pedro Gomes/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Dra. Karine Gomes Jarcem a realizar possível interdição Ética na unidade de saúde da Família Vila Marcelino município de Pedro Gomes/MS.

Art. 2º A Dra. Karine Gomes Jarcem fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 28 de julho saindo de Dourados/MS para Campo Grande/MS, e o retorno no dia 30 de julho de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar a Dra. Karine Gomes Jarcem a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, nos dias 29 e 30 de julho de 2024 a atividade pertence ao centro de custos de Orientação/Coordenação.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF